



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 991/2019

Alteração da legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei em anexo.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a alteração da legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei em anexo.

No art. 130 da legislação, há uma definição de penalidades para os servidores municipais que praticam infrações na atribuição dos seus exercícios. Sobretudo, deve ser garantido ao servidor o direito de se defender mediante o motivo da penalidade.

Ademais, nos artigos seguintes é constado que mesmo sem a instauração de processo administrativo, irá ter aplicação de penalidades. Entretanto, segundo o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, serão assegurados aos litigantes o princípio do contraditório e a ampla defesa, podendo utilizar-se de meios e recursos que lhes for cabível.

Portanto, há uma violação dos princípios acima citados, quando instaurado o processo.

Mediante o exposto, contamos com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de dezembro de 2019.

MARLI DO ESPORTE

IND 991/2019
AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

